



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N°. 2.094, DE 29 DE MAIO DE 2020.

**DECLARA A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a afetação dos seguintes terrenos:

I – área de terreno medindo 1,062,75 m² (um mil, sessente e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados);

II – área de terreno medindo 776,35m² (setecentos e setenta e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados);

§1º A afetação dos terrenos descritos nos incisos supra estão de acordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado em 24 de abril de 2020, referente ao parcelamento de uma área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), matrícula M-04.951 do livro 2 de Registro Geral (fichas).

§2º A afetação da área de que trata o inciso I destina-se a implantação de via pública, bem de uso comum do povo, denominada com Rua Fazenda da Vargem.

§3º A afetação da área de que trata o inciso II destina-se a implantação da Área Verde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a todos os atos necessários para averbação ou outro ato para cumprimento deste decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 29 de maio de 2020.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado em 29/05/2020.